

PARECER/2020/143

Os Gabinetes das Ministras da Justiça e da Modernização do Estado e da Administração Pública submeteram à Comissão Nacional de Proteção de Dados (doravante CNPD), para parecer, o projeto de Portaria que procede à primeira alteração à Portaria n.º 73/2018, de 12 de março, que define os termos e as condições de utilização do Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP) para a certificação de atributos profissionais, empresariais e públicos através do Cartão de Cidadão e Chave Móvel Digital.

A CNPD emite parecer no âmbito das suas atribuições e competências enquanto autoridade administrativa independente com poderes de autoridade para o controlo dos tratamentos de dados pessoais, conferidos pela alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º, conjugado com a alínea b) do n.º 3 do artigo 58.º, e com o n.º 4 do artigo 36.º, todos do Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril de 2016 - Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (doravante RGPD), em conjugação com o disposto no artigo 3.º, no n.º 2 do artigo 4.º, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º, todos da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que executa na ordem jurídica interna o RGPD (doravante LE).

Através do presente projeto de portaria visa-se possibilitar a utilização dos atributos empresariais do Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP) para a assinatura de faturas eletrónicas, procedendo à primeira alteração à Portaria n.º 73/2018, de 12 de março.

O projeto de Portaria não introduz novidades do ponto de vista da proteção de dados pessoais, pelo que a CNPD nada tem a assinalar.

Lisboa, 3 de dezembro de 2020

MC alesi

Maria Cândida Guedes de Oliveira (Relatora)